

LEI Nº 797, DE 12 DE MAIO DE 2023.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA
MUNICIPAL DO CICLISTA DO
MUNICÍPIO DE CRUZ - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio, através de promoção de evento pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, aos 12 de maio de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 797, de 12 de maio de 2023, que "INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA DO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 12 de maio de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, aos 12 de maio de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal